

6	2024/000004040	Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio
7	2024/000003899	Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio
8	2021/000003598	Antonio Barão Neto
9	2021/000001455	Telma Totola Força
10	2022/0000025700	Claudio Roberto Vian - Fazenda Dom Pedrito
11	2022/0000012368	Rodrigo Prante
12	2022/0000031541	Raimundo Dantas Lira
13	2023/0000043730	Vitor Chaves Albert
14	2023/0000003136	Humberto Carlos Lopes da Silva
15	2024/0000011119	Joel Pereira dos Santos
16	2024/0000011140	Joel Pereira dos Santos
17	2021/0000031959	Manoel Corrêa da Costa Neto
18	2022/0000002877	Freire Mello
19	2021/0000030439	Maria Sueli
20	2021/0000032886	Maria do Socorro
21	2021/0000042356	RRX Mineração
22	2024/0000038113	ER2 Ambiental - Extração de Madeira
23	2022/0000021744	Idenor Tenório Magalhães
24	2023/0000043684	Ademar Laueremann
25	2020/0000034157	Agropecuária Santa Bárbara Xinguara
26	2021/0000001898	Bernar Teixeira Crunivel

Protocolo: 1323296**PORTARIA SEMAS Nº 1.368/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Institui a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 1/2026 no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, e no Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3774820, E-2025/ 3579345, E-2026/2290931, E-2026/2361472 e E-2026/2404760.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 1/2026 no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Comissão Gestora do PSS 1/2026 tem, como objetivo, acompanhar, executar, supervisionar e deliberar sobre o PSS 1/2026, visando à contratação temporária de servidores, para exercer função na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). Art. 2º A Comissão Gestora do PSS 1/2026 será composta pelos seguintes servidores:

- I. Andréa de Nazaré Celestino da Silva, matrícula nº 5907530/4;
- II. Brenda Cristina Moraes Lima Barata, matrícula nº 5990716/1;
- III. Bruna Serrão Dantas dos Anjos, matrícula nº 5900321/3;
- IV. Deborah Alyne Lima Lisboa, matrícula nº 5990368/1;
- V. Elaineza Faria da Silva, matrícula nº 57234782/1;
- VI. Inaê de Brito Albuquerque Nascimento, matrícula nº 5991407/1;
- VII. João Carlos de Souza Vieira, matrícula nº 6403650/2;
- VIII. José Moacir Ferreira Ribeiro, matrícula nº 366110/5;
- IX. Juliana Moura Carvalho, matrícula nº 57202025/3;
- X. Marília Gabriela Tavares Monteiro, matrícula nº 5978678/1; e
- XI. Vitor Rabelo Delgado, matrícula nº 5901208/2.

Art. 3º A Comissão Gestora do PSS 1/2026 será coordenada pelo servidor Magno Alexandre Costa Vilhena, matrícula nº 5951507/2, e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor José Moacir Ferreira Ribeiro, matrícula nº 366110/5, com as seguintes competências:

I - convocar as reuniões da Comissão Gestora do PSS 1/2026; e
II - organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão Gestora do PSS 1/2026.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 poderão solicitar reunião, sempre que necessário, desde que informado previamente à Coordenação.

Art. 4º Todos os setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), quando demandados, deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Gestora do PSS 1/2026 para a execução de suas competências.

Art. 5º A Comissão Gestora do PSS 1/2026 terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 e a prorrogação do prazo de vigência deverão ser devidamente justificadas e realizadas por meio de ato formal do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora do PSS 1/2026 serão consideradas como efetivo exercício de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 29 de abril de 2025.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Protocolo: 1323706**PORTARIA Nº 1483/2026 - SAGAT/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 35.349 de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto n.º 1.462 de 12 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n.º E-2026/2657916;
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
5929168/2	LAERCIO DOS SANTOS RODRIGUES	2025-2026	15/06/2026 a 14/07/2026	30

Belém, 8 de maio de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1323705**PORTARIA Nº 1479/2026 - SAGAT/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 35.349 de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, § 2º da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto n.º 1.462 de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo n.º E-2026/2674871;

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares à servidora abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
5927617/3	BRENDA MELISE MORBACH PAREDES HACHEM	2024-2025	02/06/2026 a 01/07/2026	30

Belém, 8 de maio de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1323704**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO ELEITORAL DO QUADRIÊNIO 2026-2030 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MARAPANIM (CBHRM)**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), instituído pelo Decreto Estadual nº 288, de 3 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.433/1997, com a Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 6.381/2001, e com a Resolução nº 16/2018 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará (CERH-PA), torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo eleitoral de composição do Plenário e eleição da Diretoria Colegiada para o quadriênio 2026-2030.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar e estabelecer as normas para o processo eleitoral visando a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBH Rio Marapanim) para o mandato correspondente ao quadriênio 2026-2030, bem como estabelecer normas e princípios para eleição da diretoria colegiada do CBH do Rio Marapanim.

1.2. O processo destina-se ao preenchimento de vagas para representantes titulares e respectivos suplentes, distribuídos entre os seguintes segmentos da sociedade, conforme a legislação vigente:

- Poder Público: (Representantes da União, do Estado e dos Municípios inseridos na bacia);
- Usuários da Água: (Setores como saneamento, irrigação, indústria, pesca, entre outros);
- Sociedade Civil Organizada: (ONGs, universidades, conselhos de classe e entidades que atuam na preservação ambiental, entre outros).

1.3. A eleição visa garantir a gestão descentralizada, participativa e democrática dos recursos hídricos na área de abrangência da Bacia do Rio Marapanim, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos do Pará.

2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

2.1. O Plenário do CBHRM é composto por 30 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 12 (doze) representantes dos Usuários, titulares e seus respectivos suplentes, cujas vagas deverão ser preenchidas de modo a garantir a pluralidade e respeitar a vocação da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (BHRM). Em conformidade com o Art. 13 da Resolução nº 16/2018 do CERH, a ocupação dessas cadeiras deverá, obrigatoriamente, contemplar no mínimo 03 (três) das categorias listadas abaixo, sendo permitida a inclusão de um número superior de setores:

- a) Setor Primário (Agropecuária e Pesca)
- Aquicultura, pesca, agricultura de Ciclo Curto, agricultura de Ciclo Longo, criação de animais, limpeza de pastagem e irrigação.
- b) Setor Extrativista (Mineração)
- Extração de areia, extração de seixo e extração de argila.
- c) Setor Industrial e Beneficiamento
- Indústria Madeireira, indústria alimentícia, fabricação de cerâmica.
- d) Infraestrutura e Serviços
- Postos de combustíveis, abastecimento de água, diluição de efluentes urbanos, esgotamento sanitário, oficinas mecânicas, loteamentos e condomínios, manutenção de rodovias, transporte hidroviário e turismo.
- e) Uso de Recursos Hídricos (Outorgas)
- Captação de água Subterrânea, captação de água superficial e barramentos.

II - 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos em reunião plenária, sendo:

- a) Representantes de organizações técnicas e de ensino e pesquisa, com interesse na área de recursos hídricos, que atuem no desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas na bacia, relacionados às questões de recursos hídricos ou ambientais;
- b) Representantes de organizações não governamentais com objetivo de defesa de interesse difusos e coletivos da sociedade, que tenham atuação em questões relacionadas ao meio ambiente ou de recursos hídricos, na área de abrangência do Comitê, pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas: i - Organizações de natureza ambientalista ou de recursos hídricos; ii - Organizações cuja natureza